

DECRETO Nº 066/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 38.506,90
(TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E
NOVENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 38.506,90 (trinta e oito mil, quinhentos e seis reais e noventa centavos), na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.798/2024, de 19 de junho de 2024:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01 – Fundo Municipal de Cultura
13.392.1013.1126.0000 – Manutenção de Eventos Culturais e Artísticos
3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
Cód. 9420 Recurso 2169 – Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc
Valor: R\$ 38.506,90

Art. 2 - A fonte de recursos para abertura do crédito especial no valor de R\$ 38.506,90 (trinta e oito mil, quinhentos e seis reais e noventa centavos), é oriunda do Ministério da Cultura, conforme a Política Nacional Aldir Blanc.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 19.06.2024 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 25. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração